

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 2 DE JANEIRO DE 2012

Autoriza cessão de servidor para o fim que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA, visando a cessão de um servidor para auxiliar nos trabalhos da entidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da celebração do convênio a que se refere o artigo 1º correrão à conta de dotação orçamentária própria do exercício vigente e das dotações correspondentes nos exercícios subsequentes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2012.

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

JAILSON GUIMARÃES SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

FREDERICO DUTRA SANTIAGO
Procurador Geral do Município

Itaúna, 2 de janeiro de 2012.

Ofício nº 06/12 - Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 03/2012

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei nº 03/2012 que “Autoriza cessão de servidor para o fim que menciona e dá outras providências, para análise, deliberação e aprovação dessa Casa.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de apreço e consideração.

**EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal**

**EXMO. SR.
EDIO GONÇALVES PINTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA - MG**

PROJETO DE LEI N^o 03/2012

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna:

Apresentamos a essa Casa o projeto de lei que visa autorização para cessão de servidor, mediante convênio a ser celebrado com o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no exercício de 2012.

Informamos que o convênio será renovado anualmente, portanto a cessão de servidor terá caráter continuado para desempenho de funções meramente administrativas visando à manutenção dos serviços da entidade do Município.

Com esta justificativa aguardamos que seja aprovado o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 04/2012

Márcio José Bernardes
Relator

Tendo esta Comissão recebido em 08 de fevereiro de 2012, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o **Projeto de Lei** registrado nesta Casa sob o **nº 04/2012**, que “Autoriza cessão de servidor para o fim que menciona e dá outras outras providências ”, de autoria do **Prefeito Municipal de Itaúna**, e tendo sido avocado para a relatoria deste projeto faço as seguintes explanações:

Relatório

Após análise minuciosa sobre a matéria proposta, o projeto está devidamente instruído e encontra respaldo na legislação vigente de acordo com os aspectos que compõe está comissão, entendo que o mesmo esta apto a ser apreciado pelo plenário desta casa, na conformidade de convênio a ser celebrado entre as entidades e o Município.

Márcio José Bernardes
Relator

VOTO DO RELATOR

Dante do exposto e após análise da matéria em tela e inserida , entendo que a mesma encontra respaldo legal e não contraria nenhuma norma Constitucional, estando, portanto a mesma apta a ser apreciada pelo plenário deste Legislativo.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2012.

Márcio José Bernardes
Relator

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER FINAL**

Ao Projeto de Lei nº 04/2012

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo relator da Comissão, **vereador Márcio José Bernardes**, ante ao **Projeto de Lei nº 04/2011**, que “Autoriza cessão de servidor para o fim que menciona e dá outras providências”, de autoria do **Prefeito Municipal de Itaúna**, entende-se que o projeto está devidamente instruído, sendo favoráveis à apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2012.

Acompanham o voto do relator.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente

Alex Artur da Silva
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Alex Artur da Silva, nomeia o vereador Anselmo Fabiano Santos para atuar como relator na apreciação do Projeto de Lei nº 04/2012, de autoria do Prefeito Municipal de Itaúna, que “Autoriza cessão de servidor para o fim que menciona e dá outras providências”.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2012

Alex Artur da Silva
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Alex Artur da Silva, nomeia o vereador Anselmo Fabiano Santos para atuar como relator na apreciação do **Projeto de Lei nº 04/2012**, de autoria do Prefeito Municipal de Itaúna, que “Autoriza cessão de servidor para o fim que menciona e dá outras providências”.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2012.

Alex Artur da Silva
Presidente

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 04/2012, recebido por esta Comissão no dia 14 de fevereiro de 2012, de autoria do Prefeito Municipal de Itaúna, após parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento no que tange a essa comissão, se encontra favorável à apreciação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2012.

Anselmo Fabiano Santos
Relator

Acompanham o voto do relator os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Alex Artur da Silva
Presidente

Gleison Fernandes de Faria
Membro